



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rólim
Casa Otacílio Jurema

LEI N°.1.927, de 30 de novembro de 2010.

DENOMINA de Escola Francelino Soares de Souza a Escola Municipal, localizada na comunidade Riacho Fundo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 50, § 1º e 8º da Lei Orgânica do Município, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de FRANCELINO SOARES DE SOUZA, a escola Municipal localizada na comunidade Riacho Fundo, deste Município.

Art. 2º As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS EM 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

MARCOS BARROS DE SOUZA
PRESIDENTE

JOSÉ LOPES DE SOUZA
1º SECRETÁRIO

NILSON LOPES MEIRELES FILHO
2º SECRETÁRIO